



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.567, DE 11 DE ABRIL DE 2003.

**DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE
DE “GERALDA RUARO BAGGIO”.**

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de “**GERALDA RUARO BAGGIO**”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Parque Redenção, entre as quadras V e VI, iniciando na Rua Zely Wolff Zanella até a Rua Arminio Agnolin, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
“**RUA GERALDA RUARO BAGGIO**” - Professora.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 11 DE ABRIL DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Sec. Mun. de Administração.